

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.088

DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

26 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/02/202/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES SOUZA, matrícula funcional nº. "114768626-3" ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Natanael Firmino de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 18/11/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-76
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-76
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-20
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-77
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-76
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-76
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-03
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-30
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-77
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-23
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-49
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-40
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-77
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-72
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-77
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-77
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-36
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-76
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-77
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-33
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-77

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

Resolução nº.Gl/02/203/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JOYCE MARTINS CARBONARO, matrícula funcional nº. "114765698-4", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 30/11/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/02/204/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº. "114768261-11" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Gerson Rodrigues da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 30/11/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/03/206/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, BIANCA GOMES PEREIRA, matrícula funcional nº. "114776581-1", ocupante do cargo de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com beneficio restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "26/02/2024 a 24/06/2024";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de Março de 2024.

Resolução nº. Lg/03/207/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO, matrícula funcional nº. "114772383-10", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com beneficio restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "28/02/2024 a 26/06/2024";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/209/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal LINDINALVA DA SILVA GARCIA SANTOS, matrícula funcional nº. "88911-1" ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu sogro: Elias José dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 21/11/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/210/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA ANDRADE PORTELA, matrícula funcional nº. "87921-1" ocupante do cargo de AGEN-TE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Jose Andrade Portela, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 22/11/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de Março de 2024.

Resolução nº.Gl/03/246/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal, KEILA LAURA BARBOSA TORRES, matrícula funcional nº. "114772059-1 e 114772059-11", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 24/11/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/247/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROZENI PEREIRA SANCHES, matrícula funcional nº. "150841-3" ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Geraldo Pereira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/12/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/249/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELISIA ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº. "87851-1" ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua cunhada: Lucimara da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 29/11/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Março de 2024.

Resolução nº.Lt/03/250/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARLEI RODRIGUES MENDES, matrícula funcional nº. "114775231-2" ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Alcides Lopes Mendes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/11/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/251/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSENI OSORIO DE CARVALHO, matrícula funcional nº. "114775162-2" ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Cicero Osorio de Carvalho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/11/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Gl/03/252/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal, PAULO VITOR DIAS, matrícula funcional nº. "114766512-1", ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Março de 2024.

Resolução nº.Lt/03/253/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROZANGELA DA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula funcional nº. "114761822-1" ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Joao Elias dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/12/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Gl/03/261/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal, THIAGO PIRES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. "114771499-3", ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 12/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/03/262/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JULIANA PELEGRINI BRITO, matrícula nº. "114765031-3", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 04 (quatro) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 19/01/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 929/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.158/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Março de 2024.

Resolução nº. Ap/03/263/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal, PATRICIA GODOY MATIAS, matrícula nº. "73690071-2" ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

PATRICIA GODOY MATIAS GUSLINSKI

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/03/279/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, EUDILENE VILELLA LIMA, matrícula 114761435-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2022, no período de 04/03/2024 à 02/04/2024, (DO nº 6.076 de 28/02/2024, pg 17 Resolução nº FE/02/147/2024/SEMAD), conforme CI nº 250/2024/SEMED, protocolado em 11/03/2024 no RH/SEMAD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO Secretário Municipal de Administração

Resolução/SEMAS nº. 04, de 05 de março de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da População de Rua da Secretaria Municipal de Assistência Social"

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a população em situação de rua caracteriza-se por ser um grupo heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema e os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados;

CONSIDERANDO que a população em situação de rua caracteriza-se pela inexistência de moradia convencional regular, sendo obrigada a utilizar os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 7.053, de 25 de dezembro de 2009, que no artigo 3º estabelece que os Municípios deverão instituir comitês gestores intersetoriais para atendimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a medida cautelar na ADPF n. 976, do Supremo Tribunal Federal, que determina, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, que os Municípios realizem diagnóstico pormenorizado da população em situação de rua.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instituído a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da população de rua da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

Andrea Serra Ribas;

Angela Maria Teixeira;

Aurélia Carolina de Andrade Siqueira Bueno Palicer;

Diego Rodrigues de Souza Batagliotti;

Ekelis Cris Pires Sales Pina;

Luis Antônio Vasques Miranda;

Maria Elenice Vasconcelos da Paz;

Marly Maria Morgenrotti Ferreira;

Nilza de Jesus dos Anjos Santana;

Artigo 2º - A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da população de rua do Município de Dourados compete elaborar o diagnóstico da população de rua do Município de Dourados, com detalhamento das estratégias de implementação da população de rua no Município.

Artigo 3º - A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da população de rua do Município de Dourados possui poderes para convidar representantes da política intersetorial e da rede de atendimento.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Dourados (MS), 05 de março de 2024.

FABIANA BAGGIO CASSEL Secretaria Municipal de Assistência Social

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR Advogado Público Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 09/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 465 de 27 Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 465 de 27 de Fevereiro de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.
- Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
- Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 10/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 466 de 27 Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 466 de 27 de Fevereiro de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GRAND COMMERCE LTDA.
- Art. 2°. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
- Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

RESOLUÇÃO Nº 11/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARCO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 467 de 27 Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 467 de 27 de Fevereiro de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
- Art. 2°. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
- Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 12/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 468 de 27 Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 468 de 27 de Fevereiro de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA.
- Art. 2°. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.° 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n° 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
 - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 13/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 469 de 27 Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 469 de 27 de Fevereiro de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA.
- Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
- Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

RESOLUÇÃO Nº 14/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARCO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 470 de 27 Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 470 de 27 de Fevereiro de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DILUZ CO-MÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
- Art. 2°. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
 - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 15/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 471 de 27 Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 471 de 27 de Fevereiro de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
- Art. 2°. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n° 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
 - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 16/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 472 de 27 Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 472 de 27 de Fevereiro de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LICITAR COM E DIST DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.
- Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
- Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

RESOLUÇÃO Nº 17/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARCO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 803 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 803 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PJ ILUMINA-CÃO LTDA.
- Art. 2°. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.° 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n° 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
- Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 18/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 809 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Sidnei Lemos Filho Matricula: 114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 809 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 042/2023 pregão eletrônico n.º 007/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa L. C. P ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.
- Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves Matricula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
- Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 11 de março de 2024.

"JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados".

RESOLVE:

- Artigo 1º- Aprovar o registro da empresa SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA (SUPERMERCADO CHAMA), CNPJ 07.295.756/0001-54, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS SIMD.
- Artigo 2° Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1° com o número 089 (zero oitenta e nove).
- Artigo 3º Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	N°. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORTE	105/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível d baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico ou ainda colocados em bandejas de isopor envolto por plástico filme PVC, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE CONGELADA DE BOVI- NO COM OSSO - CORTE	106/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível d baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico ou ainda colocados em bandejas de isopor envolto por plástico filme PVC, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO CONGELADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CORTE	107/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível d baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico ou ainda colocados em bandejas de isopor envolto por plástico filme PVC, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	CARNE RESFRIADA DE BOVI- NO SEM OSSO TEMPERADA COM MOSTARDA - CORTE	108/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível d baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico ou ainda colocados em bandejas de isopor envolto por plástico filme PVC, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA RECHEA- DA COM BACON, CENOURA E CA- LABRESA - CORTE	109/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível d baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico ou ainda colocados em bandejas de isopor envolto por plástico filme PVC, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	CARNE CONGELADA DE BOVI- NO SEM OSSO TEMPERADA EM ESPETO - COXÃO MOLE E ACÉM (ESPETINHO BOVINO)	110/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível d baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico ou ainda colocados em bandejas de isopor envolto por plástico filme PVC, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO CONGELADO.
7	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADA (NOME DO CORTE)	111/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível d baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico ou ainda colocados em bandejas de isopor envolto por plástico filme PVC, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	HAMBÚRGUER DE COSTELA BOVINA	112/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressa em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Selado com maquina seladora a vácuo. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO CONGELADO.
9	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA	113/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível d baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico ou ainda colocados em bandejas de isopor envolto por plástico filme PVC, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO CONGELADO.
10	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CORTE (DA CASA)	114/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível d baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico ou ainda colocados em bandejas de isopor envolto por plástico filme PVC, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 12 de março de 2024.

"JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados".

RESOLVE:

Artigo 1°- Aprovar o registro da empresa MOISES DE MENEZES NOIA (CASA DA LINGUIÇA), CNPJ 47.794.074/0001-95, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2° - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1° com o número 090 (zero noventa).

Artigo 3° - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD, dos seguintes produtos:

	77071170	DEG DÁTIU G	
	PRODUTO	N°. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA CONGELADA	115/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
2	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA CONGELADA (LINGUIÇA DE FRALDINHA)	116/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
3	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM BACON CONGELADA	117/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
4	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA APIMENTADA CONGELADA	118/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
5	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM RÚCULA E TOMATE SECO CONGELADA	119/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
6	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU CONGELADA	120/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
7	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU COM QUEIJO CONGELADA	121/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
8	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA	122/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
9	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM ABACAXI CONGELADA - AGRIDOCE	123/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
10	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM QUEIJO E PIMENTA BIQUINHO CONGELADA	124/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.
11	LINGUIÇA MISTA	125/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 kg. PRODUTO CONGELADO.

12	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA EM ESPETO - COXÃO MOLE E ACÉM (ESPETINHO BOVINO)	126/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 600 gramas. PRODUTO CONGELADO.
13	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA COM BACON EM ESPETO - COXÃO MOLE E ACÉM (ESPETINHO BOVINO COM BACON)	127/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 600 gramas. PRODUTO CONGELADO.
14	CARNE MOÍDA TEMPERADA CONGELADA DE BOVINO EM ESPETO - KAFTA	128/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 600 gramas. PRODUTO CONGELADO.
15	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA TEMPERADO CONGELADO	129/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 600 gramas. PRODUTO CONGELADO.
16	HAMBÚRGUER MISTO COM BACON TEMPERADO CONGELADO	130/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será colada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 600 gramas. PRODUTO CONGELADO.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 007/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 12 de março de 2024.

"JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados".

RESOLVE:

Artigo 1°- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa FERNANDO BASTOS DE CASTRO (LATICÍNIO PARAÍSO), localizada em estrada do Guassu, 45km a direira, zona rural, com CPF Nº 608.586.641-00, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 055, classificada como Fábrica de Laticínios. Tem como Responsável Técnico a Dr. Ronis Rodrigues Lima, com CRMV-MS Nº. 4186.

Artigo 2° - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EDITAIS

Edital Nº 004/2024/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016 que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunyia, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em divida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Abel Ferreira dos Santos e Outros	Rua Cardeal	Res. Esplanada	30	02	104820	00.06.50.18.130.000-6	4529/2023	18/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Abrigo Empreendimentos Imobiliá- rios - Eireli	Rua 13 de Maio	Res. Oliveira II	02	15A	135067	00.05.24.52.031.000-3	5741/2023	272/2024	Art. 2°	R\$ 800,00
Adrielli Batista de Almeida	Rua Projetada 02	Antonio Guilherme	08	07	103648	00.04.85.25.360.000-0	4645/2023	2301/2023	Art. 2°	R\$ 800,00
Albelita Macedo de Lima	Rua Arapongas	BNH IV Plano	06	04	25206	00.04.73.14.040.000-2	4191/2023	2136/2023	Art. 2°	R\$ 800,00
Aparecido de Lima Rosa	Rua Edigar Kozorowisk	Jd. Marcia	30	P/01	57482	00.03.03.06.130.000-8	5443/2023	173/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Aparecido Matias da Silva	Rua Adelina Rigotti	Vila Vista Alegre	13	25	24912	00.04.72.31.260.000	4504/2023	2444/2023	Art. 2°	R\$ 800,00
Auto Posto Biela LTDA	Rua CV 10	Sitiocas Campina Verde	09	02	78423	00.04.83.02.100.000-8	4383/2023	2209/2023	Art. 4°	R\$ 1.600,00
Auto Posto Biela LTDA	Rua CV 10	Sitiocas Campina Verde	09	03	78420	00.04.83.02.090.000-5	4384/2023	2210/2023	Art. 4°	R\$ 1.600,00
Auto Posto Biela LTDA	Rua CV 10	Sitiocas Campina Verde	09	04	78418	00.04.83.02.080.000-0	4385/2023	2211/2023	Art. 4°	R\$ 1.600,00
Auto Posto Biela LTDA	Rua CV 10	Sitiocas Campina Verde	09	05	78410	00.04.83.02.070.000-6	4386/2023	2212/2023	Art. 4°	R\$ 1.600,00
Auto Posto Biela LTDA e Outros	Rua CV 10	Sitiocas Campina Verde	09	1A	91363	00.04.83.02.111.000-8	4387/2023	2213/2023	Art. 4°	R\$ 1.600,00
Cassio Correa Incorporação Empre- end. e Particip.	Rua Abilio de Mattos Pedroso	Res. Pq. do Lago II	39	16	67362	00.04.37.06.130.000-9	5571/2023	116/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua das Gardenias	Jd. Itamaraca	05	15	133937	00.03.04.07.050.000-4	5072/2023	2507/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I Art.14°	R\$ 2.600,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Dep. Aral Moreira	Jd. Itamaraca	05	03	133922	00.03.04.07.150.000-8	5077/2023	2510/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Das Iris	Jd. Itamaraca	01	14	133854	00.03.04.02.020.000-7	5084/2023	2511/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Dos Anturios	Jd. Itamaraca	01	06	133846	00.03.04.02.160.000-9	5085/2023	2512/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Dep. Aral Moreira	Jd. Itamaraca	01	04	133844	00.03.04.02.200.000-5	5083/2023	2513/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I Art.14°	R\$ 2.600,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Dep. Aral Moreira	Jd. Itamaraca	01	01	133842	00.03.04.02.170.000-3	5081/2023	2515/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Cyro Mello	Jd. Itamaraca	07	09	133972	00.03.14.17.070.000-2	5178/2023	29/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I Art.14°	R\$ 2.600,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Major Capilé	Jd. Itamaraca	03	08	133888	00.03.04.04.120.000-6	5174/2023	30/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Das Iris	Jd. Itamaraca	02	07	133867	00.03.04.03.140.000-2	5193/2023	32/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00

EDITAIS

Cidade Jardim I Dourados Empreen- dimentos SPE LTDA	Rua Isabel Fioramonte Pinhata	Res. Cidade Jardim I	75	01	113908	00.04.49.51.170.000-6	4696/2023	2315/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Claudia Rios	Rua Limite de Chácara	Parte Chácara 106	00	P/106	102492	00.02.05.14.241.000-8	4643/2023	2310/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Cohab III	Rua Mozart Calheiros	Conj. Hab. Izidro Pedroso	38	09	29512	00.05.34.18.100.000-4	4764/2023	2381/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Yuki Fuziy	Vival Castelo	F	02	108665	00.03.16.19.250.000-2	5303/2023	21/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Joao Augusto Capile	Vival Castelo	Е	01	108638	00.03.16.20.010.000-4	5293/2023	26/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Avenida Esplanada	Vival dos Ipês	34	24	107820	00.05.98.12.180.000-0	3718/2023	1715/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Chapecó	Vival dos Ipês	56	07	108390	00.05.98.22.060.000-0	3761/2023	1716/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Vespasiano da Silva Rocha	Vival dos Ipês	56	27	108430	00.05.98.22.150.000-9	3762/2023	1718/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Blumenau	Vival dos Ipês	52	04	108269	00.05.98.19.030.000-3	3814/2023	1719/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Vespasiano da Silva Rocha	Vival dos Ipês	44	16	108079	00.05.98.15.260.000-3	3815/2023	1720/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Condor	Vival dos Ipes III - Area B	13	03	125301	00.05.98.44.030.000-5	3741/2023	1722/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Codorna	Vival dos Ipes III - Area B	16	14	125365	00.05.98.54.140.000-5	3460/2023	1723/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Benito Benites	Vival dos Ipês	48	27	108182	00.05.97.32.150.000-2	4679/2023	2316/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Blumenau	Vival dos Ipês	49	11	108201	00.05.97.33.100.000-2	4676/2023	2317/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Marginal Dilau Azambuja	Vival dos Ipês	62	18	108583	00.05.97.54.180.000-5	4690/25023	2318/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Florianopolis	Vival dos Ipês	34	05	107615	00.05.98.12.040.000-9	4689/2023	2319/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Concordia	Vival dos Ipes III - Area B	03	11	125122	00.05.98.24.110.000-6	4687/2023	2321/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Condor	Vival dos Ipes III - Area B	14	03	125328	00.05.98.45.020.000-3	4685/2023	2322/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Claudio Freitas	Vival dos Ipes III - Area B	14	05	125330	00.05.98.45.040.000-2	4684/2023	2323/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendi- mentos LTDA	Rua Chapecó	Vival dos Ipes III - Area B	01	16	125072	00.05.98.20.160.000-8	4762/2023	2382/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Eder Merlin da Silva	Rua Sicilia	Vila Roma II	24	06	111379	00.04.47.90.170.000-4	4505/2023	2302/2023	Art. 2°	R\$ 800,00
Edil Luiz da Silva	Rua Manoel Santiago	Jardim Girassol	10	12	7887	00.01.33.13.010.000-8	4648/2023	2432/2023	Art. 2°	R\$ 800,00
Ednei Mocelin e Outros	Rua Garrincha	Res. Esplanada	61	12	106088	00.06.50.82.230.000-6	5435/2023	10/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I Art.14°	R\$ 2.600,00
Eduardo Mayer e Outros	Av. Marcelino Pires	Jd. Marcia	23	5A	104412	00.06.03.05.041.000-0	5587/2023	216/2024	Art. 4°	R\$ 1.600,00
Eliane de Oliveira Brito	Rua Mal. Rondon	Parte Chácara 93	00	P/93	126296	00.06.03.51.005.000-2	5475/2023	124/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Elizabete da Silva	Rua Candido de Carvalho	Pq. das Nações I	19	22	37575	00.06.12.35.220.000-8	5119/2023	155/2024	Art. 2°	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Olavo Ribeiro dos Santos	Jd. Guaicurus	53	17	34975	00.05.86.13.050.000-2	5151/2023	07/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I Art.14°	R\$ 2.600,00
Engepar - Engenharia e Participa- ções LTDA	Rua Marche	Vila Roma II	22	24	111320	00.04.47.69.070.000-0	4937/2023	2430/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Helio Itiro Sakaguti	Rua Cidelis	Chácara Cidelis	16	01	80416	00.05.84.23.010.000-0	4653/2023	2308/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I Art.14°	R\$ 2.600,00
Henrique Bitencourt Antunes	Rua Franco Cinato	Chácara Flora	09	01	54772	00.01.34.63.060.000-8	4769/2023	2271/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Imobiliária Murakami LTDA	Rua Gaspar Alencastro	Jardim Murakami	08	01	13333	00.02.22.14.050.000-0	5554/2023	276/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I Art.14°	R\$ 2.600,00
Incopar Empreendimentos Imobili- ários LTDA	Rua Cornelia Cerzosi- mo de Souza	Jd. Climax	13	13	19337	00.04.04.03.210.000-9	4948/2023	2392/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Irinaldo Devecchi	Av. Joaquim Luiz Azambuja	Jd. das Primaveras	02	03	66444	00.01.10.22.130.000-0	5486/2023	171/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Laercio Shugi Hirahata	Rua Yuki Fuziy	Vival Castelo	В	09	108595	00.03.16.23.030.000-1	5297/2023	13/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Laercio Shugi Hirahata	Rua Elza M. Takahashi	Vival Castelo	В	02	108574	00.03.16.23.100.000-1	5299/2023	14/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
ı ————————————————————————————————————			_					_		

EDITAIS

Laercio Shugi Hirahata	Rua Yuki Fuziy	Vival Castelo	В	10	108597	00.03.16.23.020.000-7	5298/2023	17/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying SPE LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase IV	08	07	142273	00.05.98.68.070.000-8	5484/2023	11/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying SPE LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Vival dos Ipes - Fase IV	08	06	142272	00.05.98.68.060.000-3	5483/2023	12/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying SPE LTDA	Rua Seara	Vival dos Ipes - Fase IV	12	15	142360	00.05.98.80.150.000-4	3188/2023	1347/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Lucas Estevo Peres	Rua Ediberto Celestino de Oliveira	Centro	32	R2	76870	00.05.02.01.070.001-1	5025/2023	2442/2023	Art. 4°	R\$ 1.600,00
Luciano Guilherme Merele Ebbing	Rua Jose Luiz da Silva	Jd. Água Boa	169	05	45475	00.04.53.22.120.000-9	4834/2023	2264/2023	Art. 2°	R\$ 800,00
Luiz Correa	Rua Silvia de Araujo	Pq. Nova Dourados	32	07	125421	00.05.43.02.071.000-9	4837/2023	2439/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Mario Vieira Vardasca	Avenida Joaquim Teixeira Alves	Jd. Climax	13	07	19334	00.04.04.03.180.000-7	4940/2023	2386/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Mario Vieira Vardasca	Avenida Joaquim Teixeira Alves	Jd. Climax	13	06	19333	00.04.04.03.170.000-2	4941/2023	2387/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Mario Vieira Vardasca	Avenida Joaquim Teixeira Alves	Jd. Climax	13	05	19332	00.04.04.03.160.000-8	4942/2023	2388/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Nara Liane Arendt e Esposo	Rua A2	Jd. das Primaveras	12	05	66811	00.01.10.32.110.000-3	5470/2023	169/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Noilson Hartmann Pereira	Rua Sonia Maria Lange Volpato	Pq. Alvorada	76	26	9255	00.01.36.42.080.000-7	5534/2023	109/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I Art.14°	R\$ 2.600,00
Orlanda Gonçalves Viegas e Outros	Rua Segismundo Galhardo	Pq. das Nações II	82	08	38766	00.06.25.01.090.000-8	3589/2023	2128/2023	Art. 2°	R\$ 800,00
Quelis Gonçalves dos Santos	Rua Waldomiro de Souza	Vila Industrial	130	01	26140	00.05.06.23.010.000-8	4219/2023	2233/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Rua Claudio Goelzer	Novo Pq. Alvorada	02	06	91762	00.01.37.25.060.000-0	5527/2023	110/2024	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00
Solange Moreira da Silva	Avenida Holambra	Royal Barcelona II	12	10	126182	00.02.42.02.100.000-8	5038/2023	2436/2023	Art. 3°, Art. 2° inciso I	R\$ 1.300,00

Priscila da Silva Mat. 114764322-2 Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ Dourados - MS

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do "CONTRATO Nº 045/2024/DL/PMD", relativo ao Processo de Licitação nº 255/2023 (Pregão Eletrônico nº 063/2023), devido à falha na elaboração do Contrato (descrição incorreta da dotação orçamentária e do valor do Contrato), bem como seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 6.077, de 29 de fevereiro de 2024, sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nele descritos, tampouco a eficácia do Extrato publicado.

Onde Consta no Contrato:

- (...) CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR
- 3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 300.795,00 (trezentos mil setecentos e noventa e cinco reais).(...)
- (...) CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSAs despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:13.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 13.003. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS FUNED
 - 27.812.124. DESPORTO COMUNITÁRIO
- 2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER
- 33.90.39.41.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Onde Consta no Extrato:

- (...) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
- 13.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 13.003. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS FUNED
- 27.812.124. DESPORTO COMUNITÁRIO
- 2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER
- 33.90.39.41.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (...).
- (...) VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ R\$ 300.795,00 (trezentos mil setecentos e noventa e cinco reais) (...)

Passe a Constar no Contrato:

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

LICITAÇÕES

3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 656.280,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais).(...)

(...) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. DESPORTO COMUNITÁRIO

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Passe a Constar no Extrato:

(...) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. DESPORTO COMUNITÁRIO

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.39.41.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (...).

(...) VALOR DO CONTRATO: R\$ 656.280,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais) (...)

Dourados - MS, 08 de março de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 425/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 02.786.436/0001-83

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

DATA DO EMPENHO: 11 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 427/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SANTOS E GIULIANI LTDA ME

CNPJ: 21.752.958/0001-09

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 65.948,25 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DO EMPENHO: 11 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 426/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

CNPJ: 08.021.757/0001-73

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 79.891,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais).

DATA DO EMPENHO: 11 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 428/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

C. C. M. REZENDE LTDA CNPJ: 44.106.491/0001-25

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 79.985,00 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DO EMPENHO: 11 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6077 EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024/DL/PMD

PARTES:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

L.C.P ARTIGOS DE ARAMARINHOS EIRELI

CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO Nº 197/2022 Pregão Eletrônico nº 071/2022 ata de Registro de Preços nº 013/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. Serviços Urbanos

2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 50.512,00 (cinquenta mil quinhentos e doze reais.)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 27 fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6077 EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024/DL/PMD

PARTES:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 41.976.238/0001-34 PROCESSO Nº 197/2022:

Pregão Eletrônico nº 071/2022 ata de Registro de Preços nº 013/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. Serviços Urbanos

2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 .Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 106.400,00(cento e seis mil e quatrocentos reais)

GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6086 EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 06.916.581/0001-92

PROCESSO:318/2023

Tomada de Preços nº 011/23

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução da obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Leônidas Alem (parte) e Chácara Cidélis (parte), no Município de Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse nº 900343/2020/MCIDADES/CAIXA) com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 011/2023, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 318/2023, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.116 . InfraEstrutura Urbana

2052. Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem

44.90.51. Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 10 (DEZ) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 973.992,89 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos.

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de obras em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de FEVEREIRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 250/2023-SEMDES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 250/2023-SEMDES, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES, E DE OUTRO LADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cleriston José Recalcatti

CPF nº 937.363.121-72

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" - CEIA

CNPJ nº 00.144.612/0001-58

DIRETOR-PRESIDENTE: Laercio Pereira dos Santos

CPF nº 111.774.381-00

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais) ao Termo de Colaboração nº 250/2023-SEMDES, que fica alterado, a partir desta data, para R\$ 1.377.688,40 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e correrá por conta da concedente.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração ora aditado.

Dourados-MS, 12/03/2024 Núcleo de Convênios/SEMFAZ

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 059/FUNSAUD/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto N° 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

"Designa servidora para responder como Diretora Administrativa da FUNSAUD"

Considerando que no período de 13/03/2024 a 27/03/2024, a Diretora Administrativa - Daniely Heloise Toledo estará em período de gozo de férias;

Considerando que ao Diretor Técnico compete auxiliar o Diretor Presidente na direção e coordenação das atividades da FUNSAUD e exercer as tarefas da coordenação que lhe forem atribuídas em regimento ou delegadas pelo Diretor Presidente, conforme disposto no art. 25, Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Jociane de Souza Marques para responder pela Direção Administrativa pelo período compreendido entre os dias 13/03/204 A 27/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos acima citados, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 062/FUNSAUD/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto N° 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Avaliação do Segundo Processo Seletivo Simplificado nomeados pela Portaria 057/FUNSAUD/2024 de 08 de março de 2024:

Pamela Cristina dos Santos da Rosa - em substituição da nomeação de Tereza Costa Pesconi Batista; Estefane Suzane Camargo Macedo - em substituição da nomeação de Carlos Aparecido Ajalla Ojeda;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Ref: Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substitui-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.077,00 (Um Mil e Setenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

LEI

Lei nº 5.173 de 12 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereador Laudir Antonio Munaretto, com fulcro no § 7º do art. 43 da Lei Orgânica do Município e § 4º do art. 128 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Lei.

Estabelece critérios para a publicação das Leis do Município e para a publicidade do Executivo.

Art. 1º O Poder Executivo, na publicação das Leis em Diário Oficial do Município, fará constar no rodapé o nome do autor da Lei e o número do projeto do qual ela se originou.

Parágrafo único - A Câmara Municipal encaminhará o autógrafo ao Executivo, com o nome do autor e o número do projeto, para constar no momento da sua publicação.

Art. 2º Na publicidade do Executivo em que seja feita referência à Lei Municipal deve ser reservado igual espaço, em tempo de exibição e dimensão dos caracteres, para a referência e para o nome do autor do projeto que originou a Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de março de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº 059, de 01 de março de 2024.

- O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:
- Art. 1º Exonerar DOUGLAS FAUSTINO ALVES, Assessor Parlamentar IV (AGP-004) do Gabinete do Vereador Fábio Luis da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de março de 2024.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO PRESIDENTE

Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº 063, de 04 de março de 2024.

- O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:
- Art. 1º Exonerar LUCAS LEITE LUNA CRUZ, Assessor Parlamentar VI (AGP-006) do Gabinete do Vereador Diogo Silveira Castilho, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de março de 2024.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 071, de 11 de marco de 2024.

- O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:
- Art. 1º Conceder 15 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo		
JEAN BARBOSA SIQUEIRA	08/03/2023-2024	01/04 a 15/04/2024		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº. 072, de 11 de março de 2024.

- O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:
- Art. 1º Conceder 15 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	01/03/2023-2024	08/04 a 22/04/2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 073, de 11 de marco de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

- Art. 1º Exonerar ITAMAR MONTEIRO, Assessor Parlamentar I (AGP-001) do Gabinete do Vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 04 de março de 2024.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 074, de 12 março de 2024.

- O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:
- Art. 1º Nomear EDILBERTO MARTINES LOPES no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-006), junto ao Gabinete do Vereador Laudir Munaretto, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 04 de março de 2024.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO PRESIDENTE

ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2024, DE 13 DE MARCO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de vigência para continuidade dos trabalhos da Frente Parlamentar em defesa da solução dos conflitos entre indígenas e proprietários de terra no Município de Dourados/MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe do art. 92-A, §5º da Resolução 121/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados), atendendo ao requerimento formulado através do Ofício 001/2024/FRENTE PARLAMENTAR, datado de 11 de março corrente, protocolo geral nº 276,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para continuidade dos trabalhos da Frente Parlamentar em defesa da solução dos conflitos entre indígenas e proprietários de terra no Município de Dourados/MS.

Art. 6º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaguaribe, Câmara Municipal de Dourados-MS, 13 de março de 2024.

Laudir Antonio Munaretto.	Maurício Roberto Lemes Soares.
Presidente.	Vice-presidente.
Jucemar Almeida Arnal.	Liandra Ana Bambrilla.
1º Secretário.	2ª Secretária.

RESOLUÇÃO

Resolução nº 176, de 11 de março de 2024.

Altera dispositivos na Resolução nº 156, de 12 de abril de 2021, que dispõe a concessão de suprimento de fundos a servidor e dá outras providências.

- O Presidente da Câmara Municipal de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e considerando ainda, o disposto no artigo 20 inciso II "m", todos do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução.
- Art. 1º. O caput e o parágrafo único do Art. 2º, da Resolução 156 de 12 de abril de 2021, passam a viger com a seguinte redação:
- Art. 2°. O suprimento de fundos poderá ser concedido até o valor constante do § 2° do art. 95 da Lei Federal 14.133 de 1° de janeiro de 2021 e suas atualizações, e nos termos do art. 68 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O valor de cada item de despesa do suprimento de fundos concedido não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido no caput.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 11 de março de 2024.

Ver. Laudir Antonio Munaretto Presidente da Câmara Municipal

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 002/2023

PROCESSO N. 072/2023

Aos 13 dias do mês de março de 2024 às nove horas e três minutos nas dependências da Câmara Municipal de Dourados-MS, Av. Marcelino Pires, n. 3600, Sala A7 – Bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL e a Equipe Técnica formada pelos servidores Sr. Lucas Bertoletti de Marco ocupante do cargo de engenheiro civil contratado pela Câmara de Municipal de Dourados e o engenheiro civil Lucas Augusto Motta Fiorentino da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Prefeitura Municipal de Dourados, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preço para execução do objeto do certame de Concorrência nº 002/2023; Processo nº 072/2023 «Pregao_NumeroPregao»; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS. Localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 3495 – Jardim Caramuru, CEP 79.830-001, conforme projeto básico e/ou executivo, memoriais e cronograma físico financeiro.

Os documentos foram entregues na sessão do dia 06 de fevereiro de 2024 conforme descrito na ATA DA SESSÃO PÚBLICA anexada ao referido processo.

I- DA INSTALAÇÃO: Nos dias 13 de março de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Dourados-MS, Av. Marcelino Pires, n. 3600, Sala A7 – Bairro Jardim Paulista, na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e a Equipe Técnica de Engenharia, realizaram a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada para a Concorrência nº 002/2023, Processo nº 072/2023«Pregao_NumeroPregao», a saber: CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.959.059/0001-89.

Foi anunciado no saguão da Câmara o inicio da sessão e não havendo interessados (licitantes ou cidadãos) em participar da sessão presencialmente, foi dado inicio aos trabalhos. Registra-se que a sessão foi transmitida pelo canal da Câmara Municipal de Dourados na plataforma *Youtube* ao vivo e ficará disponível.

Após averiguação da inviolabilidade da caixa (com as propostas de preços) pelos presentes, o presidente da CPL realizou abertura (com câmera de filmagem focada na caixa) dos lacres em que foram depositados os envelopes n. 2 dos licitantes que apresentaram proposta na sessão de 06/02/2024 – sessão pública de abertura da concorrência.

A caixa foi aberta e os lacres dos envelopes foram conferidos, estando todos em conformidade. Foi realizada a abertura do envelope da empresa habilitada e os presentes vistaram todas as páginas.

Registra-se que dentro do envelope foi apresentado em conjunto com 01 (um) pen-drive, a proposta impressa da licitante de R\$ 18.603.735,85 (dezoito milhões seiscentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e seus anexos impressos autuados com 84 folhas pela empresa, a saber:

Capa - Folha 01
Propostas assinada - Folhas 02 - 05
Planilha resumo - Folhas 06 - 08
Planilha Orçamentária - Folhas 09 - 33
Composição de Custo de ampliação (custo unitário) - Folhas 34 - 54
Composição de Custo de reforma (custo unitário) - Folhas 55 - 74
BDI - Folhas 75 - 77
Cronograma físico financeiro - Folhas 78 - 80
Planilha de Encargos - Folhas 81 - 83
Termo de encerramento do conteúdo do envelope - 84



II - SUSPENSÃO DA SESSÃO:

Para checagem dos requisitos da proposta, em especial da planilha orçamentária, determina-se a suspensão da sessão. A sessão será retomada na sexta-feira dia 15/03/2024 às 10:00h para fins de divulgação do resultado.

IV- ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, sem objeção dos presentes, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Dourados-MS, 13 de março de 2024.

Rafael Ferri Cury«Pregao_NomePregoeiro»

Presidente da CPL

Marise Aparecida Bianchi Maciel

Membro da CPL

Steffanny Cristina Pereira Santos

Membro da CPL

Equipe Técnica:

Lucas Bertoletti de Marco

Engenheiro Civil Câmara Municipal de Dourados Lucas Augusto Motta Fiorentino

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Dourados

SEMOP

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BONACINA INFORMÁTICA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, localizada na Rua Major Capilé Nº 2293 - lado A – Centro, do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WAGNER BRAZ 28420338842, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Caiuás, 960 - Bairro Vila Esperança, no município de Dourados (MS). Válida até 05/02/2029.

ADILSON THIESEN BERLESI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para atividade de Avicultura de Corte Industrial – Capacidade 148.800 aves, Rod. Dourados – Rio Brilhante, km 40 à direta – Parte da Fazenda São João, S/N, zona rural do município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

